

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

**GUIAS PARA A ELABORAÇÃO DE
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REQUISITOS DE
AUDITORIA INDEPENDENTE**

Formatado

Formatado

(Documento AF-300)

Formatado

Unidade Desembolsos e Auditoria Externa (ROS/DAU)
Washington, D.C. 20577

AF-300 (Rev. II-03)

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)

GUIAS PARA A ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REQUISITOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE (AF-300)

ÍNDICE

I. Introdução	1
II. Elaboração das demonstrações financeiras sobre a entidade	5
III. Elaboração das informações financeiras complementares	9
IV. Cláusulas contratuais	12
V. Guias sobre os projetos e a elaboração das demonstrações financeiras	13
VI. Informações financeiras complementares	16
VII. Cláusulas contratuais	18
VIII. Requisitos aos Auditores Independentes. Generalidades	18
IX. Auditoria da entidade. Parecer dos auditores independentes	20
X. Parecer sobre o cumprimento de cláusulas contratuais	21
XI. Relatório sobre o sistema de controle interno	22
XII. Auditoria dos projetos. Parecer dos auditores independentes	24
XIII. Parecer sobre o cumprimento de cláusulas contratuais	24
XIV. Parecer sobre a validade e qualificação dos processos de aquisições e solicitações de desembolsos	25
XV. Relatório sobre o sistema de controle interno	25
XVI. Relatórios intermediários	29
Nota Final	29

Anexo A Exemplo da Demonstração de Fundos Recebidos e Desembolsos Efetuados
Anexo B Exemplo da Demonstração de Investimentos Acumulados
Anexo C Exemplo das Observações referentes às Demonstrações Financeiras da Entidade e do Projeto
Anexo D Anexos de Contas do Balanço Geral e de Contas de Resultados
Anexo E Normas Internacionais de Auditoria (NIAs)
Anexo F Exemplo do Parecer do Auditor Independente
Anexo G Exemplo do Relatório sobre Informações Financeiras Complementares
Anexo H Exemplo do Relatório sobre o Sistema de Controle Interno
Anexo I Exemplo do Relatório sobre Cumprimento das Cláusulas Contratuais de caráter contábil e financeiro e do Regulamento Operacional do Projeto
Anexo J Exemplo do Relatório sobre o Exame Integrado dos Processos de Aquisições e das Solicitações de Desembolsos Apresentadas ao Banco

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)

GUIAS PARA A ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REQUISITOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE (AF-300)

I. INTRODUÇÃO

1.01 Política do Banco¹

É política do Banco que as entidades mutuárias e os organismos executores, as entidades intermediárias e beneficiárias (doravante denominadas executores ou organismos executores) apresentem suas demonstrações financeiras, bem como as informações financeiras e contábeis, operacionais e de cumprimento das cláusulas contratuais dos projetos e programas que financia, e sejam submetidas ao exame de um auditor independente previamente aceitável para o Banco. As referidas informações deverão ser apresentadas ao Banco pelo mutuário ou o organismo executor, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes sobre as mesmas, como resultado do exame realizado. Os trabalhos de auditoria deverão ser realizados em conformidade com requisitos de auditoria externa satisfatórios para o Banco.

1.02 Propósitos deste documento

Os propósitos deste documento são: (i) estabelecer modelos e esboços que sirvam de guia para os mutuários e os organismos executores na elaboração das informações requeridas pelo Banco; e (ii) descrever os requisitos mínimos de auditoria satisfatórios para o Banco para conhecimento dos mutuários, organismos executores e auditores independentes.

¹

A política do Banco em relação à auditoria das entidades e projetos está detalhada no documento “Política do Banco sobre Auditoria de Entidades e Projetos” (Documento AF-100). Os Termos de Referência para a auditoria estão definidos nos Documentos AF-400 e AF-500. Os procedimentos para a seleção e contratação de firmas de auditoria estão descritos no Documento AF-200.

1.03 Informações financeiras sobre entidade e o projeto²

Nos casos em que os *contratos de empréstimo*³ estipulem a apresentação das demonstrações financeiras e de informações financeiras complementares sobre uma ou mais entidades, além das do projeto, serão apresentados relatórios específicos para cada entidade e projeto.

1.04 Informações sobre o projeto

O *projeto* compreende o conjunto de componentes e atividades que serão financiados tanto com fundos provenientes do empréstimo do BID, quanto com os aportes de contrapartida local.

O relatório de projeto ou plano de operações para cooperação técnica não-reembolsável é um documento aprovado pela autoridade competente do Banco e apresenta, de forma detalhada, a descrição do projeto. O anexo A dos contratos de empréstimo contém um resumo do projeto.

1.05 Cooperações Técnicas Não Reembolsáveis

As cartas de acordo sobre cooperação técnica exigem que o beneficiário apresente, diretamente ou por intermédio do executor do projeto, durante seu período de execução, relatórios financeiros do projeto, na periodicidade definida no documento AF-100, seção 2.01(b).

1.06 Pequenos Projetos

Os convênios de financiamento de pequenos projetos exigem que a Instituição Intermediária submeta, anualmente, durante o período estabelecido no referido convênio, além de suas demonstrações financeiras básicas (entidade), as demonstrações financeiras e as informações financeiras complementares do projeto, apresentando os recursos correspondentes à parcela reembolsável do financiamento, geralmente denominada Subprograma A, e à parcela não reembolsável, denominada Subprograma B.

A parcela reembolsável é utilizada na concessão de créditos e no financiamento de investimentos específicos; conseqüentemente, as informações financeiras a serem fornecidas compreendem os créditos concedidos, as recuperações

² O termo *projeto* é empregado neste documento de forma genérica, para designar, igualmente, operações financiadas pelo Banco: projetos de investimento, programas globais de crédito ou de obras múltiplas, pequenos projetos e cooperações técnicas não-reembolsáveis.

³ O termo *contrato(s) de empréstimo* ou *contrato(s)* corresponde ao documento assinado com o BID, mediante o qual é concedido o financiamento; também é empregado neste documento em termos genéricos, para designar *cartas de acordo sobre cooperação técnica não reembolsável e convênios de financiamento de pequenos projetos*.

efetuadas e, quando aplicável, os re-investimentos em créditos, os investimentos realizados e o saldo do fundo do subprograma. A parcela não reembolsável geralmente é utilizada na contratação de consultores e na aquisição de alguns equipamentos.

1.07 Cumprimento de cláusulas contratuais

Quando exigido o cumprimento de certas condições e compromissos estipulados nos respectivos contratos, o mutuário ou executor, conforme detalhadamente descrito na Seção IV, fornecerá aos auditores independentes informações que lhes permitam realizar seu exame e apresentar seu parecer sobre o cumprimento das cláusulas de caráter contábil e financeiro, o qual será apresentado separadamente de seus pareceres sobre as demonstrações financeiras e as informações financeiras complementares.

1.08 Bancos Centrais

Em alguns empréstimos do BID, o mutuário é a instituição financeira que opera como Banco Central (emissor) do país membro. Nesses casos, o interesse fundamental do BID recai sobre a auditoria do programa ou projeto em questão. Não se exige que o Banco Central, na qualidade de entidade mutuária ou executora, forneça as mesmas informações solicitadas em relação à auditoria de outras entidades. As informações anuais a serem fornecidas pelo Banco Central se limitam ao Relatório Oficial Anual da Administração. Acompanhado do informe emitido pelos auditores independentes da instituição.

1.09 Forma de apresentação do relatório de auditoria⁴

Como orientação para os mutuários, executores, as instituições intermediárias, beneficiárias e os auditores independentes, se apresenta, a seguir, a ordem de apresentação a ser atribuída aos relatórios de auditoria:

⁴ Relatório de auditoria é o documento que contém as demonstrações financeiras de uma entidade ou de um projeto e o(s) correspondente(s) parecer (pareceres) do auditor independente que os houver examinado.

Auditoria da Entidade

Demonstrações financeiras básicas:

- Parecer dos auditores independentes.
- Demonstrações financeiras e notas correspondentes.

Informações financeiras complementares:

- Parecer dos auditores independentes.
- Comentários sobre as informações financeiras complementares.

Cumprimento das cláusulas contratuais:

- Parecer dos auditores independentes.
- Descrição das cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro e relatório de cumprimento.

Relatório sobre o Sistema de Controle Interno:

- Constatações significativas referentes ao sistema de controle interno da entidade.
- Carta da gerência com constatações menos importantes e recomendações sobre o sistema de controle interno da entidade.
- Comentários sobre o cumprimento das recomendações de auditoria emitidas no período anterior.

Auditoria do Projeto

Demonstrações financeiras básicas:

- Parecer dos auditores independentes (ver exemplo no Anexo F).
- Demonstrações financeiras e notas correspondentes (ver exemplos nos Anexos A, B, C).

Informações financeiras complementares:

- Parecer dos auditores independentes (ver exemplo no Anexo G).
- Comentários sobre as informações financeiras complementares.

Cumprimento das cláusulas contratuais (ver exemplo no Anexo I):

- Parecer dos auditores independentes.
- Descrição das cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro e comentários sobre o cumprimento.
- Comentários sobre o cumprimento das disposições do Regulamento Operacional ou de Crédito.

Parecer dos auditores independentes sobre o exame integrado dos processos de aquisições e das solicitações de desembolso apresentadas ao Banco (ver exemplo no Anexo J):

Parecer dos auditores independentes.

Descrição das solicitações de desembolsos e dos processos de aquisições incluídos no exame.

Observações e comentários sobre a exatidão dos processos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços de consultoria e respectivas solicitações de desembolso com relação aos procedimentos acordados com o Banco⁵

Relatório sobre o Sistema de Controle Interno (ver exemplo no Anexo H):

Descrição das constatações significativas sobre o sistema de controle interno para a execução do projeto.

Carta da gerência com constatações menos significativas e recomendações sobre o sistema de controle interno do projeto.

Comentários sobre o cumprimento das recomendações de auditora emitidas no período anterior.

GUIAS PARA A ENTIDADE

II. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Generalidades

2.01 Distinção entre a responsabilidade da administração e a responsabilidade dos auditores independentes

O mutuário e o organismo executor são responsáveis por manter um sistema adequado de registros contábeis e financeiros e de controle interno, bem como por prestar informações confiáveis e oportunas. O sistema contábil deverá estar organizado de maneira a fornecer a documentação necessária e facilitar a elaboração oportuna das demonstrações financeiras e demais relatórios requeridos. A responsabilidade dos auditores independentes está restrita à realização dos trabalhos de auditoria e à emissão dos pareceres e relatórios resultantes de seu trabalho profissional, em conformidade com os requisitos do Banco.

⁵

Como parte de seu trabalho, os auditores independentes devem proceder regularmente a essa revisão. Será solicitado relatório em separado, com o parecer do auditor, somente quando exigido pelo Banco como, por exemplo, em caso de projetos com mecanismos de execução descentralizados ou empréstimos de emergência (ver Documentos GS-105 e AF-500).

2.02 Princípios de contabilidade

As demonstrações financeiras serão elaboradas de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, incluindo-se nas observações referentes a essas demonstrações, um resumo das principais políticas, práticas aplicadas e princípios contábeis utilizados.

Os princípios de contabilidade a serem utilizados no registro das operações na elaboração das demonstrações financeiras correspondem aos estabelecidos nas Normas Internacionais de Contabilidade (NICs) emitidas pela Comissão de Normas Internacionais de Contabilidade (IASC), que prevalecerão sobre as normas de contabilidade do país, em caso de eventuais divergências.

A única exceção às NICs consiste na apresentação dos ativos fixos em seu valor atualizado (em vez de seu custo histórico), quando essa reavaliação for exigida no contrato ou pelas normas locais.

Demonstrações Financeiras da Entidade

2.03 Elementos que integram as demonstrações financeiras básicas

Os elementos mínimos requeridos para a apresentação da situação financeira, dos resultados das operações e do fluxo de fundos (ou as alterações na situação financeira) de uma entidade, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, são:

- (a) Balanço Geral;
- (b) Demonstração de Resultados;
- (c) Alterações no Patrimônio Líquido;
- (d) Demonstração de Fluxo de Fundos; e
- (e) Observações sobre as demonstrações financeiras: políticas, princípios e práticas contábeis utilizadas e demais notas explicativas.

2.04 Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras serão apresentadas comparativamente às demonstrações do exercício imediatamente anterior. Caso haja alterações em qualquer política ou procedimento contábil que tenha efeito importante no período atual, ou que possa produzi-lo em períodos posteriores, essa alteração deverá ser exposta em uma nota, quantificando-se o seu efeito sobre as demonstrações financeiras, conforme exigido pelas NICs.

2.05 Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas com as de suas empresas filiais e afiliadas serão apresentadas quando assim o exigirem os princípios de contabilidade geralmente aceitos, ou quando assim houver sido estabelecido no contrato com o Banco.

2.06 Unidade monetária

As demonstrações financeiras serão apresentadas na moeda do país no qual são emitidas, podendo, também, ser apresentadas em seu equivalente em dólares dos Estados Unidos⁶, em conformidade com a NIC 21. Caso seja feita a conversão, a apresentação em dólares poderá ser feita em conjunto com as demonstrações em moeda local, explicando-se, em uma nota, o método aplicado para a conversão e a taxa de câmbio utilizada.

2.07 Reapresentação de demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da entidade deverão ser ajustadas de acordo com a inflação, segundo a NIC 29, nos países onde tal procedimento seja exigido por lei, constitua prática geralmente aceita, exista uma economia com ou quando previsto no contrato de empréstimo do Banco. Em uma nota referente às demonstrações, deverá ser descrita a metodologia contábil utilizada para refletir o efeito do aumento dos preços nominais e os índices utilizados para ajustá-los, indicando se as demonstrações financeiras estão baseadas em preços e valores nominais ou em preços e valores ou, ainda, numa combinação de ambos. Também deverão ser descritos os ajustes referentes à depreciação de propriedades, instalações e equipamentos, ao custo de venda e aos lucros ou às perdas na posição monetária líquida.

⁶ Significa "a moeda dos Estados Unidos da América".

2.08 Apresentação de demonstrações financeiras de entidades reguladas ou que adotam práticas diferentes dos princípios de contabilidade geralmente aceitos

As entidades sujeitas a legislação especial, no que se refere a adoção de princípios ou práticas contábeis e de apresentação de demonstrações financeiras que difiram dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, procederão de uma das seguintes formas:

- (a) efetuarão os ajustes e as reclassificações correspondentes em suas demonstrações financeiras, para que as mesmas estejam de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, e explicarão esse fato em uma nota anexa às demonstrações financeiras; ou
- (b) explicarão em uma nota anexa às demonstrações financeiras, as divergências com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, indicando o efeito, se relevante, sobre a situação financeira e os resultados de suas operações.

Notas anexas a Demonstrações Financeiras

2.09 Objetivo

As notas anexas às demonstrações financeiras têm por objetivo precisar e ampliar o enunciado ou a descrição dos itens que se encontram nas demonstrações financeiras para facilitar a compreensão dos fatos relevantes e a interpretação apropriada das referidas demonstrações, bem como apresentar informações de caráter adicional e outros dados necessários. As notas contribuem para uma apresentação adequada e razoável das demonstrações financeiras constituindo-se parte integrante das mesmas.⁷

⁷ O Anexo C apresenta exemplos de assuntos a serem abordados nas notas anexas às demonstrações financeiras da entidade.

III. PREPARAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais

3.01 Objetivos

Tratam-se de informações para propósitos de análise e outras necessidades específicas da administração da empresa, ou de outros usuários das demonstrações financeiras. Por conseguinte, o tipo de informação e sua extensão variam de acordo com as necessidades específicas dos interessados.

3.02 Responsabilidade pela elaboração e pelo conteúdo das informações

As informações financeiras complementares constituem parte das manifestações da administração da entidade examinada. Mesmo quando, na prática, os auditores independentes colaborem na obtenção dos dados e na elaboração das informações financeiras complementares, *a responsabilidade pelo conteúdo dessas informações recairá totalmente sobre a administração da entidade examinada (mutuário, executor, entidade intermediária ou beneficiária). A administração deverá submeter ao exame dos auditores independentes os dados e as informações a serem incorporados ao relatório de auditoria.*

Conteúdo

3.03 Orientação geral

A informações financeiras complementares não devem incluir ou repetir informações ou dados que, por sua natureza ou importância, são ou devam ser incluídos nas demonstrações financeiras básicas ou em suas notas. Para evitar essa situação, as referências correspondentes devem ser mencionadas nas informações financeiras complementares.

3.04 Classe de informações

Os dados, anexos e comentários incluídos nas informações financeiras complementares podem variar, dependendo da classe do tipo de entidade, das necessidades da administração e dos usuários das informações, bem como dos sistemas de contabilidade e informação financeira. Por esse motivo, o Banco exige a apresentação dos anexos e comentários aplicáveis de forma geral (parágrafos 3.06 a 3.07).

3.05 Importância relativa

Detalhe de contas, anexos, e comentários sobre contas e rubricas das demonstrações financeiras deverão ser incluídos quando tenham importância relativa em relação ao seu valor ou sua natureza.⁸

Comentários

3.06 Nesta seção do relatório deverão ser incluídos *comentários* que sejam úteis para a análise e a interpretação das atividades de uma entidade, no que se refere a:

- (a) **Demonstrações financeiras e informações financeiras complementares.** Informações, por exemplo, sobre as variações importantes – e suas causas – nas diferentes rubricas das demonstrações e dos anexos, em relação ao exercício anterior.
- (c) **Receitas diferentes às do curso normal das operações.** Subsídios estatais, impostos e similares, que constituam receitas diferentes às das operações regulares em de empresas públicas e de economia mista.
- (c) **Reposição de perdas por parte do Estado.** Deverá ser comentada a reposição de perdas por parte do Estado, quando pertinente, bem como a forma e a data em que a referida reposição foi ou será efetuada.
- (d) **Atrasos em contas oficiais a receber.** Serão fornecidas informações sobre atrasos no recebimento de contas de órgãos oficiais e empresas estatais, detalhando-se os planos existentes para a cobrança.
- (e) **Provisão para contas de recuperação duvidosa.** Descrever os elementos utilizados para calcular a provisão para contas a receber de recuperação duvidosa, considerando-se a política creditícia da entidade, a antiguidade dos saldos a receber e as garantias estabelecidas, bem como comentar sobre a suficiência da provisão.
- (f) **Impacto da inflação.** Se houver ocorrido no país em que estiver localizado o mutuário ou o executor, durante o exercício, um aumento substancial no nível geral de preços (inflação), este fato será mencionado, indicando-se os efeitos diretos sobre a situação financeira e as operações da entidade, bem como sobre a execução dos projetos financiados pelo BID.
- (g) **Descumprimento de obrigações.** Nos casos em que a entidade não houver cumprido com obrigações contratuais ou disposições legais de caráter contábil ou financeiro, serão descritos os motivos que deram origem aos referidos

⁸ 8 O Anexo D apresenta os anexos de contas do balanço geral e do relatório de resultados.

descumprimentos, assim como se informará se esses fatos geram contingências ou passivos imediatos. Em cada caso, se indicará o valor estimado correspondente, ou se mencionará a razão pela qual não pode ser quantificado.

- (h) **Demonstração de Fluxo de Fundos.** Se apresentará um breve resumo que ajude a interpretar as principais transações financeiras correspondentes às movimentações de fundos utilizadas pela entidade em suas transações de investimento, de financiamento e de operação, e que correspondem as fontes e aplicações de recursos durante o exercício.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Fundos deve-se ter presente (1) que as transações não monetárias não devem ser incluídas na demonstração mas sim de suas notas explicativas. Referidas transações se referem a: reavaliação de ativos fixos ou de valores em divisas, capitalização dos juros sobre o capital próprio, conversão de dívida em capital, aquisição de ativo mediante aumento do passivo correspondente (compra de um prédio mediante hipoteca a favor do vendedor, aquisição de um bem mediante um "*capital lease*", intercâmbio de ativos ou passivos não monetários por outros ativos ou passivos não monetários); (2) que a capitalização dos juros sobre empréstimos deve ser tratada como um item monetário não dedutível do lucro líquido; e (3) que se a mesma transação envolver aspectos monetários e não monetários, a Demonstração somente deverá incluir a parte monetária, apresentando a parte não monetária em uma nota correspondente.

3.07 Índices Financeiros

Serão incluídos nesta seção do relatório os principais índices ou indicadores econômico-financeiros considerados necessários para a análise da situação financeira e dos resultados da entidade.

IV. CLÁUSULAS CONTRATUAIS⁹

4.01 Informações sobre o cumprimento de cláusulas contratuais

Serão incluídas informações detalhadas sobre as cláusulas de caráter contábil e financeiro que devem ser cumpridas pelos mutuários e executores, contidas nos contratos de empréstimo e nos convênios de cooperação técnica firmados com o Banco. É responsabilidade dessas entidades cumprir o estabelecido nas referidas cláusulas, bem como fornecer aos auditores independentes informações sobre a situação de seu cumprimento. Incluem-se entre essas informações as bases de cálculo utilizadas quando se requer o atingimento de determinadas metas financeiras, tais como: tarifas de serviço público, índices de liquidez, solvência, cobranças, serviço da dívida, rentabilidade, endividamento, contribuição para investimentos futuros, etc.¹⁰

4.02 Tipos de cláusulas

Com relação ao período de sua aplicação, as cláusulas podem ser classificadas como:

- (a) cláusulas que têm o caráter de *condições prévias* e que devem ser cumpridas como condição necessária para que o Banco autorize o primeiro desembolso do seu empréstimo ou contribuição;
- b) cláusulas cuja vigência está limitada ao *período de execução do projeto*; e
- (c) cláusulas que têm aplicação *além do período de execução do projeto*.

⁹ Deve-se ter em conta que as Cláusulas correspondem às estipulações ou à primeira parte do contrato de empréstimo, enquanto os Artigos correspondem às Normas Gerais ou à segunda parte, e as Seções às estipulações dos convênios de cooperação técnica. Para fins práticos utiliza-se genericamente o termo "cláusulas" neste documento.

¹⁰ As informações fornecidas sobre as mencionadas metas financeiras deverão ser apresentadas de forma comparativa com as do ano anterior, a fim de que se disponha de uma base para a avaliação de seu comportamento.

V. GUIAS SOBRE OS PROJETOS E A ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS¹¹

5.01 Registros contábeis

Conforme acordado nos contratos de empréstimo com o BID, os registros contábeis e financeiros do projeto deverão ser efetuados de forma integrada com a contabilidade oficial da entidade ou do executor e apresentar as informações consolidadas e detalhadas dos recursos administrados por cada co-executor, de forma que: (a) permitam identificar as somas recebidas das diferentes fontes; (b) consignem, em conformidade com a relação de contas que o Banco houver aprovado, os investimentos por categoria no projeto, tanto com recursos do empréstimo como com os demais fundos a serem alocados para a sua execução; (c) contenham os detalhes necessários para identificar os bens adquiridos e os serviços contratados, bem como a utilização dos referidos bens e serviços; (d) demonstrem o custo dos investimentos em cada categoria e subcategoria, bem como os gastos com as obras; e (e) permitam verificar a conversão dos investimentos ou despesas em moeda local para dólares ou outras divisas nas quais o financiamento foi concedido. No que se refere a programas de crédito, os registros deverão, ademais, detalhar os créditos concedidos, as recuperações obtidas e o re-aplicação das mesmas.

5.02 Responsabilidade pela elaboração

Conforme acordado contratualmente com o Banco, o mutuário ou o organismo executor é responsável de manter os registros contábeis e financeiros e um sistema de controle interno adequado; e de elaborar as demonstrações financeiras do projeto de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, conforme previsto no parágrafo 2.02 deste documento. A base contábil de fundos (caixa) utilizada na elaboração das demonstrações financeiras do projeto deverá ser explicada em uma nota anexa às demonstrações financeiras.

¹¹ Esses guias são aplicáveis quando se tratar de projetos, programas e subprogramas, e, conforme pertinente, cooperações técnicas e pequenos projetos.

5.03 Demonstrações financeiras básicas do projeto

(a) Demonstração de Fundos Recebidos e de Desembolsos Efetuados (ver exemplo no Anexo A)

Apresentar os valores no início do exercício, do movimento do exercício, e os montantes acumulados desde o início do projeto até a data de encerramento do exercício, correspondentes: (i) aos fundos recebidos para o projeto; e (ii) aos fundos utilizados em sua execução. Essa apresentação deverá ser classificada em: (1) recursos do BID; (2) aportes do mutuário ou do executor; e (3) outros aportes. Deverá ser incluída, ainda, como parte da demonstração, ou em separado, uma conciliação com as cifras apresentadas no Relatório de Investimentos Acumulados.

(b) Demonstração de Investimentos Acumulados (ver exemplo no Anexo B)

Apresentar ~~as cifras~~ valores no início do exercício, do movimento do exercício, e os acumulados no encerramento do mesmo, segundo as diferentes categorias e subcategorias de investimento contempladas no anexo correspondente do contrato de empréstimo. Essa apresentação deverá ser classificada em (1) recursos do BID; (2) aportes do ~~prestário~~ mutuário ou do executor; e (3) outros aportes. As cifras dessa demonstração deverão coincidir com aquelas previamente informadas ao Banco nos relatórios periódicos de progresso. Em caso de divergências, deverá ser apresentada a conciliação das mesmas com as explicações correspondentes.

(c) Notas anexas às demonstrações financeiras (ver exemplos no Anexo C)

Serão apresentadas as notas explicativas consideradas apropriadas para uma interpretação correta das demonstrações, tendo-se em conta os critérios gerais expostos no parágrafo 2.09 relativos às notas anexas às demonstrações financeiras da entidade. Ademais, deverá ser indicado, em uma nota, o número da última solicitação de desembolso incluída nas demonstrações financeiras.

5.04 Unidade Monetária

As demonstrações financeiras do projeto serão expressas em dólares dos Estados Unidos¹², podendo ser apresentadas, ainda, na moeda do país em que as demonstrações são emitidas. A apresentação nesta última moeda somente poderá ser feita em conjunto com as demonstrações em dólares. Ademais, em uma nota será explicado o método adotado na conversão, quer as demonstrações sejam apresentadas apenas em dólares ou em ambas as moedas (ver parágrafo 2.06).

5.05 Outras demonstrações financeiras básicas

Em certos casos, e dependendo das características e da estrutura operacional do projeto se poderá exigir, além das Demonstrações de Fundos Recebidos e Desembolsos Efetuados de Investimentos Acumulados, as seguintes demonstrações financeiras básicas:

(a) Balanço Geral

Será apresentado quando nos registros contábeis do mutuário ou do executor existam contas apropriadas que permitam a elaboração desse demonstrativo, que será apresentada com cifras comparativas às do exercício anterior. Igualmente, deverá ser incluído o Relatório de Alterações nos Ativos e Passivos do Projeto, em comparação com valores do exercício anterior.

(b) Demonstração de Resultados

Quando o projeto apresentar receitas e despesas operacionais, será apresentada uma demonstração em separado, mostrando as referidas informações para o exercício, com cifras comparadas às do exercício anterior.

(c) Alterações no Patrimônio Líquido

(d) Notas anexas às Demonstrações Financeiras

As notas explicativas serão apresentadas conforme estabelecido no parágrafo 5.03 (c).

VI. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS COMPLEMENTARES

¹²

No caso de pequenos projetos, as demonstrações financeiras serão expressas unicamente em moeda local, sempre e quando os desembolsos efetuados pelo Banco forem feitos em moeda nacional e não for exigida a manutenção do valor dessa moeda.

Para a determinação da equivalência em dólares dos Estados Unidos dos investimentos no projeto em moeda local, deverá ser utilizado o tipo de câmbio que o país ou o mutuário houver acordado com o Banco, ou aquele vigente na data de pagamento da despesa.

6.01 Objetivo

O propósito desta seção do relatório é ampliar os dados constantes das demonstrações financeiras básicas dos projetos, bem como fornecer informações adicionais e comentários sobre a execução financeira.

6.02 Responsabilidade e conteúdo

As informações devem ser provenientes dos registros contábeis e documentação relacionada com o projeto: A administração do mutuário ou do executor do projeto é responsável pelo conteúdo e integridade das mesmas. Entre as informações a serem apresentadas devem figurar, sem que esta constitua uma lista excludente, as seguintes:

- (a) comparação entre o custo estimado dos investimentos do projeto e o custo dos investimentos realizados, com explicações sobre suas variações;
- (b) valor e oportunidade dos aportes locais e de terceiros, com o seguinte desmembramento: datas, valor aprovado, valor executado, diferenças entre os valores aprovados e os valores executados, e explicação sobre as diferenças;
- (b) conciliação do passivo a favor do BID, segundo os registros do projeto, com o saldo do empréstimo informado pelo BID no encerramento do exercício, mostrando as parcelas conciliatórias e explicando a natureza das mesmas. Nos casos em que o organismo executor não tenha sido responsável pela contabilidade do passivo com o Banco, a conciliação deverá ser feita com a conta de transferência ou as contas que o executor tenha com o mutuário;
- (c) conciliação dos saldos do fundo rotativo, estabelecidos com os recursos do empréstimo, conciliando o valor em bancos com os registros do projeto e o valor informado nos demonstrativos do BID (LMS1). As conciliações deverão mostrar o detalhamento das parcelas conciliatórias (data, conceito, natureza) e a utilização de juros vencidos em relação aos saldos mantidos em contas bancárias;
- (e) detalhamento dos ativos adquiridos com os recursos do empréstimo e os recursos do aporte local;
- (f) no que se refere a operações técnicas, detalhar as solicitações de desembolso, discriminando o tipo de transação: fundo rotativo, reembolso de pagamentos efetuados, ou pagamentos diretos ao fornecedor;
- (g) análise e comentários de qualquer outro aspecto financeiro relevante referente à execução do projeto; e
- (h) nos casos em que o projeto que constitui o objeto do empréstimo: (i) houver sido totalmente executado no exercício examinado; (ii) houverem sido

contabilizadas todas as transações correspondentes ao mesmo; e (iii) não estiver previsto outro relatório posterior, se fará constar que se trata do último relatório de auditoria do projeto.

6.03 Informações específicas sobre programas de crédito

Quando os fundos correspondentes ao programa financiado pelo Banco se destinarem a efetuar empréstimos a terceiros, serão apresentadas, como parte das informações financeiras complementares do programa, as seguintes informações:

- (a) o método utilizado para contabilizar os juros de empréstimos: (i) que estejam em dia; (ii) com parcelas vencidas; e (iii) vencidos;
- (b) em relação à provisão para devedores duvidosos: (i) indicar o método adotado para calcular a provisão; e (ii) incluir comentários sobre a suficiência da provisão no encerramento do exercício;
- (c) quando, durante o exercício, forem efetuados ajustes na carteira, decorrentes da inflação interna ou da desvalorização monetária, serão indicados os valores ajustados e o método adotado para contabilizar os ajustes, de acordo com a NIC 21;
- (d) indicar, quando o sistema de registro contábil permita que se obtenha, as seguintes informações: (i) a receita bruta de cada departamento operacional (por exemplo, crédito industrial, crédito agrícola, etc.), fundos específicos e atividades de caráter não bancário ou de fomento; (ii) os custos e as despesas diretamente aplicáveis a essas operações; e (iii) as despesas indiretas aplicadas e a base utilizada para sua distribuição;
- (e) a análise da carteira conforme classe de garantia;
- (f) a análise da provisão para empréstimos de recebimento duvidoso; e
- (g) a análise da demonstração da carteira de empréstimos.

VII. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.01 Informações sobre cumprimento de cláusulas contratuais

Os critérios gerais e de informações expostos nos parágrafos 1.08, 4.01 e 4.02 deste documento se aplicam, igualmente, aos projetos. Deverão ser incluídas as estipulações contidas no Regulamento Operacional ou de Crédito.

REQUISITOS AOS AUDITORES INDEPENDENTES

VIII. ASPECTOS GERAIS

8.01 Normas de Auditoria

Os auditores independentes deverão realizar o exame das demonstrações financeiras, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (NIAs) e com os requisitos contidos no contrato de empréstimo, neste documento,¹³ e nos documentos AF-400 e AF-500.

8.02 Normas de Auditoria Geralmente Aceitas

Deverão ser aplicadas as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC).

No caso de organismos de fiscalização superior, deverão ser adotadas as normas emitidas pela Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria (INTOSAI). Não obstante, se o organismo de fiscalização superior ainda não houver adotado essas normas, deverão ser observadas as normas internacionais de auditoria emitidas pela IFAC.

8.03 Exceção às NIAs

Os auditores independentes deverão indicar em seu parecer quais das normas de auditoria indicadas no parágrafo 8.02 foram utilizadas na realização de seu trabalho.

As únicas exceções no que se refere às NIAs consistem no fato de que devem empregar a "segurança afirmativa" ao emitirem parecer sobre o cumprimento das cláusulas contratuais.

8.04 Responsabilidade dos Auditores Independentes

Os auditores independentes são responsáveis pelo parecer que emitirem sobre: (i) as demonstrações financeiras básicas (entidade - parágrafo 2.03; projeto - parágrafos 5.03 e 5.05); (ii) as informações financeiras complementares (entidade - parágrafos 3.06 a 3.09; projeto - parágrafos 6.02 e 6.03); (iii) o cumprimento, pelo mutuário ou executor, das cláusulas contratuais (Seções IV e VII); e (iv) o exame integrado dos processos de aquisições de bens e contratação de obras e serviços de forma integrada com a documentação comprobatória das solicitações

¹³ 13 O Anexo E apresenta um resumo das Normas Internacionais de Auditoria (NIAs).

de desembolsos apresentadas ao Banco e da legitimidade dos gastos financiados com recursos do projeto. O relatório sobre o cumprimento de cláusulas contratuais deverá incluir, quando aplicável, o cumprimento do regulamento operacional ou de crédito do projeto. Os auditores independentes são responsáveis, ainda, pela avaliação, como parte de seu exame, dos princípios de contabilidade utilizados e das estimativas contábeis relevantes realizadas pela administração, bem como por realizar uma avaliação da apresentação geral das demonstrações financeiras. Além de seu parecer, os auditores deverão apresentar o relatório de avaliação do sistema de controle interno, incluindo suas constatações e recomendações, bem como um relatório sobre o andamento das recomendações de auditoria emitidas no período anterior.

Em casos de indícios de fraude ou erro presumidos, o auditor deverá observar as Seções 240 e 240A das NIA. O auditor informará os fatos e valores identificados no relatório de auditoria ou, alternativamente, elaborará e entregará, em separado, um relatório confidencial dirigido à autoridade máxima do executor e/ou do mutuário bem como ao Representante do Banco no país.

Auditoria de Empréstimos de Ajuste Setorial

8.5 Geral

Embora não sejam exigidas demonstrações financeiras anuais auditadas, o Banco se reserva o direito de solicitar ao mutuário e/ou executor relatórios sobre os registros contábeis e financeiros e a utilização dos recursos do financiamento, auditados por auditores independentes aceitos previamente pelo Banco, de acordo com termos de referência aprovados pelo Banco.

AUDITORIA DA ENTIDADE

IX. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

9.01 Demonstrações financeiras básicas

Os auditores independentes deverão estabelecer com precisão, em seu parecer, a natureza e o alcance do exame, o grau de responsabilidade que estiverem assumindo, bem como sua opinião sobre as demonstrações financeiras em conjunto. Quando emitirem um parecer com ressalvas, parecer adverso ou negativa de parecer o auditor independente deverá estabelecer, de maneira clara e informativa, as razões para essa decisão.

Devem indicar em seu parecer se o exame foi realizado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (parágrafo 8.02) e os requisitos do BID, e se as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos (parágrafo 2.02).

9.02 Demonstrações financeiras comparativas

O parecer dos auditores independentes deve incluir as demonstrações financeiras referentes ao período em curso, bem como as do exercício anterior para fins de comparação (parágrafo 2.04). Se as demonstrações financeiras do exercício anterior, houverem sido ajustadas ou examinadas por outros auditores independentes, os auditores deverão manifestar, com clareza, esses fatos. Caso um parecer com ressalvas tenha sido emitido sobre as mesmas, os auditores apresentarão um resumo das ressalvas correspondentes.

9.03 Demonstrações financeiras convertidas

Quando forem apresentadas demonstrações financeiras convertidas em dólares dos Estados Unidos, os auditores independentes emitirão parecer, também, de forma específica, sobre a razoabilidade da conversão (parágrafo 2.06).

9.04 Demonstrações financeiras ajustadas pela inflação

Nesses casos, os auditores independentes emitirão parecer sobre a razoabilidade das demonstrações financeiras, ajustadas bem como sobre a aplicação adequada dos procedimentos de ajuste (parágrafo 2.07).

9.05 Informações financeiras complementares

Em seu parecer sobre as informações financeiras complementares, os auditores independentes deverão mencionar:

- (a) se o exame foi realizado com o propósito de emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras básicas consideradas em conjunto;
- (b) se as informações apresentadas foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria, aplicados no exame das demonstrações financeiras básicas;
- (c) se, na sua opinião, as informações são apresentadas de forma razoável em todos os aspectos importantes referentes às demonstrações financeiras básicas consideradas em conjunto com indicação das ressalvas correspondentes;
- (d) se, por não terem sido aplicados os procedimentos de auditoria mencionados, ou por outros motivos, se sentem incapazes de emitir uma opinião. Nesse caso, deverão indicar o escopo do exame realizado e o grau de responsabilidade assumido; e
- (e) as razões pelas quais não são apresentadas determinadas informações solicitadas nesta guia: (i) não-aplicabilidade de determinados aspectos; (ii) informações insuficientes fornecidas pelo mutuário ou o executor; (iii) informações não fornecidas; e (iv) outras causas.

X. PARECER SOBRE O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.01 Responsabilidade dos auditores independentes

Os auditores independentes devem emitir parecer sobre o cumprimento, pelo mutuário ou pelo organismo executor, das cláusulas de caráter contábil e financeiro incluídas no contrato de empréstimo e do disposto no Regulamento Operacional ou de Crédito. Por conseguinte, devem ter presente, durante a execução de seu trabalho, as cláusulas e os artigos, ou as seções correspondentes do contrato ou convênio, bem como tomar as providências junto ao executor para obter, tempestivamente, as informações a serem verificadas (Seções IV e VII).

O parecer sobre o cumprimento das cláusulas contratuais deve ser apresentado separadamente do parecer sobre as demonstrações financeiras básicas e as informações financeiras complementares. Deverá ser incluído um anexo detalhando as cláusulas e o estado atual e a forma de seu cumprimento.

10.02 Segurança negativa

Embora a modalidade de parecer conhecida como "segurança negativa" constitua uma prática profissional geralmente aceita, o Banco exige que, no parecer do auditor independente sobre as cláusulas contratuais, seja explicitado, de forma específica para cada cláusula, se as cláusulas foram cumpridas, estão em processo de cumprimento, ou não foram cumpridas.

10.03 Identificação Comentários sobre as cláusulas

Ao emitir seu parecer sobre o cumprimento dado às cláusulas, os auditores independentes deverão especificar - identificando com número e assuntos - as cláusulas, os artigos, ou as seções sobre as quais estiver emitindo o parecer, o que pode ser feito em separado, sempre que se fizer referência ao mesmo. Não será suficiente dizer, simplesmente, se as cláusulas foram ou não cumpridas. Como parte integrante do parecer, o auditor deverá apresentar observações e comentários sobre estado de cumprimento, bem como cálculos que corroborem a opinião sobre o cumprimento ou descumprimento das cláusulas.

XI. RELATÓRIO SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

11.01 Conteúdo

Nesta seção do relatório, os auditores independentes apresentarão os resultados da avaliação e suas observações e recomendações sobre o sistema de controle interno. Especificamente, deverão identificar e comentar as deficiências na concepção e no funcionamento do sistema de controle interno e sua relação com o processamento e registro das transações, com processos integrados de aquisições e desembolsos, com o arquivo da documentação comprobatória e com a apresentação das informações financeiras.

11.02 Avaliação do sistema de controle interno

A avaliação do sistema de controle interno relacionado ao projeto, a qual compreende a concepção e o funcionamento do referido sistema, deverá ser realizada com base nos critérios definidos pelo "*Committee on Sponsoring Organizations (COSO)*"¹⁴, que incluem: (i) o ambiente de controle; (ii) a

¹⁴

C.O.S.O.: Committee on Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Relatório elaborado pela comissão Treadway sobre o novo enfoque para o controle interno, datado de setembro de 1992.

avaliação de riscos; (iii) os sistemas de contabilidade e de informações; (iv) as atividades de controle; e (v) as atividades de monitoramento.

Essa avaliação incluirá, entre outros, os seguintes aspectos: (i) a capacidade institucional instalada do organismo executor e/ou dos co-executores em relação aos recursos humanos, materiais e do sistema de informações; e (ii) o sistema contábil utilizado pelo executor e/ou pelos co-executores para o registro das transações financeiras, incluindo os procedimentos para a consolidação das informações financeiras em projetos de execução descentralizada. (A estrutura desse relatório é apresentada em maiores detalhes no documento AF-400).

11.03 Comentários apresentados em carta separada

Nos casos em que os auditores independentes apresentarem uma carta separada (ou Carta de Gerência), esta será considerada parte integrante das informações requeridas pelo Banco. Por conseguinte, o Banco deverá receber uma cópia da mesma, juntamente com as demonstrações financeiras auditadas.

11.04 Implementação de recomendações

Os auditores independentes deverão indicar quais recomendações apresentadas no relatório de auditoria do período anterior que não foram implementadas. Para esses casos, deverão ser incluídas as manifestações do mutuário e o executor indicando as razões pelas quais as referidas recomendações não foram implementadas.

11.05 Ausência de Deficiências

Quando os auditores independentes não tiverem observações ou recomendações sobre o sistema de controle interno, deverão informar o fato, especificamente, em uma seção separada do relatório.

AUDITORIA DOS PROJETOS

XII. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES (Ver exemplos nos Anexos F e G)

12.01 Requisitos

O parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras dos projetos e as informações financeiras complementares deverá estar em conformidade com o que segue:

- (a) atender no que for aplicável, ao indicado nos parágrafos 9.01 a 9.04 acerca do parecer sobre as demonstrações financeiras básicas da entidade. No caso de parecer sobre demonstrações financeiras elaboradas sobre a base contábil de fundos (caixa), opinarão sobre a razoabilidade das demonstrações referentes a essa base, que será descrita em uma nota correspondente às demonstrações financeiras. Da mesma forma, o parecer incluirá a opinião específica sobre a razoabilidade da conversão de moeda nacional em dólares dos Estados Unidos; e
- (b) incluirá a opinião – em separado - sobre a razoabilidade das informações financeiras complementares, para o que se levará em conta, quando aplicável, o disposto no parágrafo 9.05 sobre o parecer dos auditores independentes referente às informações financeiras complementares da entidade.

XIII. PARECER SOBRE O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

(Ver exemplo no Anexo I)

13.01 Requisitos

Os critérios e requisitos apresentados na Seção X deste documento serão igualmente aplicados em relação à auditoria das demonstrações financeiras do projeto.

**XIV. PARECER SOBRE A VALIDADE E LEGITIMIDADE DOS
PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE
DESEMBOLSOS
(Ver exemplo no Anexo J)**

14.01 Requisitos

Opinião sobre o cumprimento, nos processos de aquisições de bens, contratação de obras e serviços de consultoria, do disposto no contrato de empréstimo e nas leis e nos regulamentos locais aplicáveis. O exame dos processos de aquisições deverá ser feito de forma integrada com a respectiva documentação comprobatória das despesas relacionadas às solicitações de desembolsos apresentadas ao Banco. Da mesma forma, o auditor deverá emitir uma opinião sobre a validade e legitimidade das despesas financiadas com recursos do projeto (financiamento do Banco e contrapartida local).

Os critérios e requisitos expostos na Seção 15.03 deste documento aplicam-se, igualmente, a esse exame.

No caso da aplicação do método de revisão “ex-post” das solicitações de desembolsos e dos processos de aquisições, deverão ser adotados os procedimentos específicos indicados no Documento AF-500, “*Termos de Referência para a Revisão Ex-post de Aquisições e da Documentação Comprobatória das Solicitações de Desembolso.*”

**XV. RELATÓRIO SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
(Ver exemplo no Anexo H)**

15.01 Conteúdo

Nesta seção do relatório, os auditores independentes:

- (a) Apresentarão seus comentários e recomendações de natureza significativa sobre o resultado da avaliação do sistema de controle interno (Ver exemplo no Anexo H); e
- (b) Apresentarão seus comentários sobre a implementação de recomendações emitidas em exercícios anteriores.

15.02 Comentários apresentados em carta separada

No caso de comentários de natureza não significativa sobre o sistema de controle interno do projeto, os auditores independentes deverão apresentá-los em carta separada (ou Carta de Gerência), a qual será considerada parte integrante das informações exigidas pelo Banco. Por conseguinte, o Banco deverá receber uma cópia da mesma, juntamente com as demonstrações financeiras auditadas do projeto.

15.03 Aspectos específicos

Os auditores independentes deverão prestar especial atenção aos seguintes aspectos:

1. O procedimento para a conciliação dos gastos incorridos e financiados com recursos do Banco conforme os registros contábeis principais e auxiliares do executor com as cifras indicadas nos relatórios de progresso apresentados periodicamente ao BID;
2. A confiabilidade dos registros contábeis e financeiros do projeto e sua integração com a contabilidade oficial da entidade bem como os procedimentos administrativos para elaborar as informações financeiras exigidas pelo Banco: (i) o registro dos investimentos diferenciados por tipos de moeda e a conversão apropriada da moedas; e (ii) os registros para o controle das licitações, dos contratos, dos desembolsos, dos bens e instalações adquiridos e similares;
3. A auditoria será de natureza integral com o objetivo de examinar as transações financeiras e contábeis (auditoria financeira), os processos operacionais (auditoria operacional), e o cumprimento das disposições do contrato, do regulamento operacional ou de crédito, bem como leis e regulamentos aplicáveis (auditoria de cumprimento ou de legalidade). O âmbito do trabalho de auditoria incluirá, entre outros aspectos, o exame integrado dos processos de aquisições de bens, obras e serviços e a documentação comprobatória referente às solicitações de desembolsos apresentadas ao Banco; a determinação de cumprimento do regulamento operacional ou de crédito do projeto; e visitas físicas a obras, beneficiários de empréstimos, ou subsídios concedidos. O principal objetivo é verificar se:
 - (a) Os contratos assinados e os pedidos de compra ou equivalentes apresentados aos fornecedores de bens e serviços:
 - (i) Correspondem a transações constantes do orçamento e incluídas no Programa Anual Operacional previamente aprovado pelo Banco;
 - (ii) Foram devidamente revisados e autorizados pelos funcionários responsáveis, de acordo com as atribuições definidas nos manuais internos da organização;

- (iii) Foram registrados de acordo com a estrutura contábil aprovada para o projeto; e
- (iv) Deram origem a compromissos oportunamente registrados.

(b) Os processos de aquisições:

- (i) Incluem aquisições de bens, obras e serviços de consultoria, que estão de conformidade com os procedimentos previstos no contrato de empréstimo e no regulamento operacional ou de crédito do projeto;
- (ii) Correspondem a transações com Fornecedores autorizados reconhecidos, quer local ou internacionalmente, de países membros do Banco, e sem vinculação com o executor que os coloque em conflito de interesse;
- (iii) Correspondem a aquisições completas ou se obtiveram autorização prévia do Banco para qualquer fracionamento imposto pelas circunstâncias.

(c) As solicitações de desembolso:

- (i) Foram elaboradas e apresentadas pelo executor de acordo com os requisitos do Banco;
- (ii) Estão devidamente corroboradas por comprovantes fidedignos devidamente assinados pelo pessoal autorizado tais como: pedidos de compra, atas de prorrogação ou cumprimento de contratos, constância de recebimento de bens e serviços, etc.
- (iii) Os documentos que respaldam as despesas e as solicitações de desembolsos são mantidos em ordem nos arquivos do mutuário ou do organismo executor, por meio de numeração previamente impressa que assegure a integridade das informações e sua fácil localização;
- (iv) As despesas foram devidamente autorizadas e consideradas válidas para serem financiadas com os recursos do financiamento e/ou da contrapartida local do projeto;
- (v) As despesas foram registradas corretamente na contabilidade do mutuário ou do executor, de acordo com o plano de contas aprovado pelo Banco na devida oportunidade;

- (vi) Os bens adquiridos ou as obras construídas ou em construção existem e correspondem às especificações previstas nos contratos ou nos pedidos de compra, ou quando isso não for diretamente comprovado pelo auditor, se há evidência material comprovando que correspondem às referidas especificações; e
 - (vii) Os serviços contratados ou recebidos correspondem às especificações previstas nos contratos ou em pedidos de compra, ou quando isso não for diretamente comprovado pelo auditor, se há evidência material comprovando que correspondem às referidas especificações.
4. Se, no transcorrer do trabalho de auditoria, a firma de auditoria detectar descumprimento das normas e dos procedimentos requeridos pelo Banco e/ou documentação, que possa indicar uma aplicação incorreta ou um desvio intencional ou não de recursos, deverá informar o fato de forma detalhada, em seu relatório de auditoria, de maneira que possam ser facilmente identificadas as despesas consideradas não válidas (indevidas) para serem financiadas com recursos do projeto, bem como os documentos comprobatórios e os respectivos valores; referida informação servirá para orientar e justificar ações de caráter corretivo.

Nos casos em que forem identificadas despesas indevidas para serem financiadas com recursos do Projeto que superem o nível de importância relativa, os auditores independentes deverão informar as despesas identificadas do período examinado, extrapolando o erro para o universo examinado.

Quando os auditores independentes identificarem despesas indevidas para serem financiadas com os recursos do projeto que não suprem o nível de importância relativa, referidas despesas serão explicitamente mencionadas pelo auditor no seu relatório, sem extrapolação para o universo. O tratamento a ser dado para as despesas indevidas está determinado pelas disposições do contrato celebrado com o BID.

XIII RELATÓRIOS INTERMEDIÁRIOS

Quando assim exigido no contrato, os auditores independentes deverão emitir um Relatório Semestral de Auditoria Operacional e Financeira. Esse relatório semestral, que tem caráter “intermediário” em relação às atividades da auditoria anual, deverá ser normalmente apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento do primeiro semestre, e deverá conter os seguintes produtos:

- Parecer sobre o cumprimento das Cláusulas Contratuais (de caráter contábil e financeiro);
- Parecer dos auditores independentes sobre o exame integrado dos processos de aquisições e das solicitações de desembolsos apresentadas ao Banco;
- Relatório de avaliação do sistema de controle interno relacionado ao projeto.
- Parecer sobre as Informações Financeiras Complementares, incluindo a conciliação dos registros contábeis e financeiros do projeto com as informações do Banco (LMS1) e a conciliação do Fundo Rotativo.

NOTA FINAL

Qualquer dúvida sobre a interpretação deste documento (AF-300) ou sobre a *Política do Banco sobre Auditoria de Projetos e Entidades* (Documento AF-100) deverá ser esclarecida antes da apresentação do relatório anual de auditoria, junto à Reapresentação do Banco no país correspondente, ou Unidade de Desembolsos e Auditoria Externa (ROS/DAU), na Sede do Banco, no seguinte endereço:

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
1300 New York Avenue, N.W.
Washington, D.C. 20577
U.S.A.

EXEMPLO DO
DEMONSTRAÇÃO DE FUNDOS RECEBIDOS E DESEMBOLSOS EFETUADOS

NOME DO EXECUTOR

PROGRAMA

31 DE DEZEMBRO DE 20XX

(Expresso em US dólares)

BID LOCAL OUTROS TOTAL

Fundos Recebidos

Acumulado em 31 de dezembro de (ano anterior)

durante o ano

- Justificativa de Desembolsos N°
- Reembolso de Despesas N°
- Juros Recebidos
- Outros (detalhar)

Total de Fundos Recebidos em 31 de dezembro de (ano em curso) _____

Desembolsos Efetuados

Acumulado em 31 de dezembro de (ano anterior)

durante o ano

- Justificativa de Desembolsos N°
- Reembolso de Gastos N°
- Justificativa de Desembolso Pendente N°
- Reembolso de Despesas Pendente N°
- Outros (detalhar)

Total de Fundos Desembolsado em 31 de dezembro de (ano em curso) _____

Fundos Disponíveis

Em 31 de dezembro de (ano em curso) _____

As notas anexas formam parte destas demonstrações

EXEMPLO DA DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS

PROGRAMA _____
EM 31 DE DEZEMBRO DE 20XX
(Expresso em US dólares)

DESCRIÇÃO	ACUMULADO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO					DURANTE O EXERCÍCIO					ACUMULADO EM 31-12-20XX				
	BID	GOV.	ESTADO	SETOR PRIVADO	TOTAL	BID	GOV.	ESTADO	SETOR PRIVADO	TOTAL	BID	GOV.	ESTADO	SETOR PRIVADO	TOTAL
<hr/>															
<hr/>															
1. Engenharia e Administração															
Projetos Plantas															
Supervisão de Engenharia															
Escritório Executor															
2. Obras e Construções															
2.1 Construções															
2.2 Urbanização															
3. Equipamentos, Materiais e Móveis															
3.1 Equipamentos															
3.2 Material Didático															
3.3 Mobiliário															
3.4 Livros e Publicações															
4. Custos Concorrentes															
4.1 Contratação de Pessoal Docente															
5. Sem atribuição específica															
5.1 Imprevistos															
5.2 Escalonamento de Custos															
6. Gastos Financeiros															
6.1 Juros															
6.2 Comissão de Crédito															
6.3 FIV															

Totais

Porcentagens

XIII As notas anexas constituem parte integrante desta demonstração

Nota: A descrição desta demonstração deve corresponder, no mínimo, aos componentes e subcomponentes apresentados no Anexo A do contrato de empréstimo.

EXEMPLO DE NOTA CORRESPONDENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA ENTIDADE

Para fins de ilustração, apresentam-se os assuntos comumente abordados nas notas, sem que a mesma constitua uma relação exaustiva ou implique sua aplicação a todos os casos:

- (a) breve descrição da natureza e das atividades da entidade;
- (b) principais políticas, práticas aplicadas e princípios contábeis observados pela entidade em seu sistema contábil e na elaboração de suas demonstrações financeiras, tais como:
 - (i) política de consolidação das demonstrações financeiras, incluindo uma descrição das bases utilizadas para o tratamento de transações e saldos com empresas subsidiárias e afiliadas;
 - (ii) método de conversão utilizado, caso as demonstrações financeiras tenham sido convertidas em dólares;
 - (iii) método de reconhecimento das receitas ou lucros;
 - (iv) bases de conversão de saldos em moeda estrangeira, o método aplicado e os tipos de câmbio utilizados;
 - (v) bases de avaliação de rubricas de ativo: inventários, investimentos de curto e longo prazo, investimentos em empresas afiliadas, propriedades, instalações e equipamentos;
 - (vi) política de depreciação de propriedades, instalações e equipamentos, descrevendo-se os métodos adotados, a vida útil estimada, as taxas de depreciação utilizadas;
 - (vii) reavaliação de ativos, indicando o método utilizado, as contas afetadas e os motivos que deram origem à reavaliação;
 - (viii) política de capitalização de despesas e de juros sobre dívida e sobre o capital próprio;
 - (ix) detalhamento das rubricas que compõem os encargos diferidos, sistema de amortização e taxas utilizadas. (Deve-se ter presente que as despesas com pesquisas, desenvolvimento e estudos de projetos futuros devem ser imputadas a resultados no momento em que forem efetuadas);
 - (x) política sobre planos de aposentadoria e outros benefícios por aposentadoria de pessoal e método contábil adotado; e
 - (xi) política sobre a representação das demonstrações financeiras, indicando sua base de avaliação (poder aquisitivo geral, custos reais, ou uma combinação de ambos) e o nível do índice de preços na data do balanço geral.

- (c) exposição dos ativos e passivos da entidade ao risco cambial e diferença de câmbio correspondente ao período, indicando sua distribuição contábil;
- (d) natureza e valor das transações com empresas subsidiárias, afiliadas e entidades afins;
- (e) detalhamento das principais rubricas de propriedades, instalações e equipamentos, bem como de sua depreciação;
- (f) detalhamento da dívida de longo prazo, segregando o passivo em favor do BID, com indicação de taxas de juros, garantias, forma de pagamento, vencimentos, outras condições contratuais e parcela corrente; além disso, um resumo anual dos vencimentos nos cinco exercícios seguintes. Caso existam dívidas vencidas, estas deverão ser discriminadas, indicando-se a antiguidade dos saldos e informando-se se esse descumprimento autoriza o credor a exigir o cancelamento imediato do total da dívida;
- (g) caso os fundos provenientes do financiamento do BID tenham sido transferidos pelo mutuário à entidade executora, deve-se indicar se os fundos representam: (i) aportes de capital ou transferências a fundo perdido do mutuário; ou (ii) passivos da entidade executora em favor do mutuário;
- (h) encargos sobre bens da entidade;
- (i) ativos que não sejam de livre disponibilidade;
- (j) restrições aos ativos retidos ou reservas;
- (k) passivos contingentes (avais, garantias, demandas, litígios e outros);
- (l) compromissos assumidos;
- (m) mudanças nas políticas contábeis, erros fundamentais ou estimativas contábeis, e o efeito dos mesmos no exercício corrente e em exercícios anteriores e futuros;
- (n) descrição, valor e tratamento contábil de valores não usuais e de períodos anteriores;
- (o) ajustes contábeis registrados, com efeito retroativo ao encerramento do exercício;
- (p) montante de dividendos devidos;
- (q) montante de impostos, taxas, tributos, encargos sociais e dívidas vencidas e não pagas;
- (r) detalhamento de atividades interrompidas;
- (s) política da empresa na venda de seus produtos a seus empregados (preços especiais; forma de pagamento; contabilização da venda e do subsídio; unidades vendidas, valor e porcentagem que essas vendas representam em relação ao total de vendas; etc.);
- (t) vendas a preços especiais ou sem impostos (exemplo: venda de água ou de energia a hospitais, escolas, corpo de bombeiros) (preço de venda; forma de pagamento;

contabilização da venda e do subsídio; unidades vendidas, valor e porcentagem que essas vendas representam em relação ao total de vendas; etc.);

- (u) detalhamento das ações legais instauradas contra a entidade;
- (v) detalhamento e explicação dos ajustes efetuados nas cifras do exercício anterior, a fim de apresentar as mesmas de forma homogênea e comparável com as do exercício em curso;
- (w) eventos subseqüentes ocorridos entre a data de encerramento do exercício e a data do parecer que poderiam afetar, de forma relevante, a situação financeira ou patrimonial ou as atividades da entidade, e quantificação de seu possível efeito;
- (x) partes vinculadas (filiais).

EXEMPLO DE NOTAS SOBRE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Para fins de ilustração, apresentam-se os assuntos comumente abordados nas notas, sem que a mesma constitua uma relação exaustiva ou implique sua aplicação a todos os casos:

1. Descrição do Programa

- **Contratos Modificatórios**
- **Convênios Interinstitucionais**

2. Principais Políticas Contábeis

- **Base de Contabilidade**

As demonstrações financeiras foram elaboradas sobre a base contábil de fundos (caixa), registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos e reconhecendo-se as despesas, quando estas efetivamente representarem aplicações de fundos. Essa prática contábil difere dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, segundo os quais as transações devem ser registradas na medida em que ocorrerem e não quando de seu pagamento regime de importância.

- **Unidade Monetária**

Os registros do programa devem ser realizados em moeda local e em dólares dos Estados Unidos, de acordo com os requisitos do BID. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos da América, do recurso recebido em moeda nacional na conta específica do banco comercial, utiliza-se o tipo de câmbio vigente no momento do recebimento desses recursos. A diferença de câmbio gerada entre a aplicação da taxa de câmbio no recebimento dos recursos e a taxa de câmbio utilizada para a conversão dos pagamentos de gastos em moeda local é registrada, contabilmente, como diferença de câmbio debitada à contrapartida local.

3. Fundos Disponíveis

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro de 20XX, estão depositados nas contas bancárias do Programa e incluem às receitas geradas por juros e ganhos cambiais.

Conta Bancária N° _____	_____
Conta Bancária N° _____	_____
	=====

Durante o ano 20XX, foram registradas receitas provenientes de juros, no total de US\$ _____ e ganhos por diferença cambial no total de US\$ _____.

4. Adiantamentos Pendentes de Justificativa

Em 31 de dezembro de 20XX, o saldo pendente de justificativa ao BID é de US\$ _____ e está representado nas seguintes solicitações de desembolso que aguardam tramitação:

A importância de US\$ _____ corresponde a despesas indevidas para o Programa.

5. Fundo Rotativo

De acordo com o contrato de empréstimo N° _____, estabeleceu-se um fundo rotativo equivalente a 5% do valor do financiamento, o qual é de US\$ _____, sendo seu saldo, em 31 de dezembro de 20XX, o seguinte:

6. Fundos de Contrapartida Nacional

O governo de _____ assumiu o compromisso de contribuir com a soma de US\$ _____, como contrapartida local. Em 31 de dezembro de 20XX, o Governo contribuiu com a soma de US\$ _____, equivalente a XX% do total comprometido.

7. Ajustes de Períodos Anteriores

8. Aquisição de Bens e Serviços

9. Categorias de Investimento

- Despesas Administrativas
- Custos Diretos
- Fundo de Inspeção e Vigilância
- Custos Financeiros

10. Desembolsos Efetuados

11. Conciliação entre a Demonstração de Fundos Recebidos e Desembolsos Efetuados e a Demonstração de Investimentos Acumulados

12. Conciliação dos Registros do Programa com os Registros do BID por Categorias de Investimento

13. Contingências

14. Eventos Subseqüentes

ANEXO DE CONTAS DO BALANÇO GERAL

- (a) **Contas a receber - comerciais.** Apresentar a classificação resumida do total dessa conta, conforme a antiguidade dos saldos que a integram.
- (b) **Contas a receber – órgãos oficiais e empresas estatais.** Apresentar as principais contas que formam essa rubrica, indicando: saldo inicial; aumentos e reduções no exercício; saldo final e antiguidade do saldo.
- (c) **Contas a receber e a pagar a empresas subsidiárias, afiliadas ou correlatas.** Detalhar as principais contas que constituem essa rubrica, explicando a natureza dos saldos e indicando: saldo inicial; aumentos durante o exercício; reduções e saldo final.
- (d) **Investimentos em valores de curto prazo.** Apresentar as principais contas que formam essa rubrica, indicando: classe de títulos; quantidade; valor unitário nominal; valor total conforme os livros; valor unitário e total de mercado; e rentabilidade dos investimentos.
- (e) **Inventários.** Apresentar a composição dos principais grupos de inventários.
- (f) **Investimentos em empresas subsidiárias e afiliadas.** Descrever as principais contas que formam essa rubrica, indicando: saldo inicial; aumentos e reduções durante o exercício; saldo final; porcentagem de participação; montante de participação no patrimônio dessas empresas e nos resultados do exercício.
- (g) **Propriedades, instalações e equipamentos.** Apresentar as principais contas que formam essa rubrica, mostrando, separadamente, o custo histórico e a reavaliação, se houver, indicando: saldo inicial; acréscimos durante o exercício; deduções por retiradas ou vendas; outros aumentos ou reduções e saldo final.
- (h) **Depreciação acumulada - propriedades, instalações e equipamentos.** Detalhar as principais contas que constituem essa rubrica, mostrando, separadamente, aquela correspondente ao custo histórico e, se aplicável, a da reavaliação, indicando: taxas de depreciação; saldo inicial; acréscimos aplicados a resultados do exercício; acréscimos aplicados a outras contas; encargos e saldo final.
- (i) **Encargos diferidos.** Apresentar uma análise resumida do movimento dessas contas durante o exercício.
- (j) **Passivo de longo prazo.** Apresentar as principais contas que formam essa rubrica, indicando: entidades credoras; saldo inicial; aumentos durante o exercício; reduções; saldo final; montante do crédito concedido a ser utilizado; taxas de juros; formas de pagamento; data de vencimento e destino dado ao financiamento.
- (k) **Empréstimos do BID.** Apresentar a conciliação dos saldos em favor de BID conforme os livros, com os saldos informados por este último (Relatório LMS-1) na data de encerramento do exercício, mostrando os itens conciliatórios.
- (l) **Provisões para aposentadoria, demissão, pagamentos de pensões e outros benefícios concedidos a pessoal.** Apresentar as principais contas que formam essa rubrica, indicando: saldo inicial; acréscimos debitados a resultados do exercício; outros acréscimos; deduções e saldo final.

- (m) **Contas de patrimônio.** Indicar as rubricas que integram o saldo final acumulado das contas de patrimônio no encerramento exercício.
- (n) **Passivos contingentes.** Descrever as diferentes classes de obrigações contingentes e seus valores respectivos, se for possível quantificá-los, bem como a avaliação da administração sobre sua probabilidade de risco.
- (o) **Seguros.** Fornecer informações referentes a seguros que incluam, para cada uma das principais rubricas de ativos segurados: riscos cobertos; soma segurada, ou se estão segurados por seu valor de reposição e valor nos livros dos respectivos ativos.
- (p) **Outras contas.** Apresentar uma análise mostrando o movimento durante o exercício, ou a composição do saldo de qualquer outra conta do balanço geral que, por sua importância ou natureza, mereça ser detalhada.

ANEXO DE CONTAS DE RESULTADOS

Deverão ser incluídos anexos ou quadros que apresentem, comparativamente ao exercício anterior:

- (a) as seguintes informações por produtos, atividades, serviços ou departamentos: (i) receitas brutas; (ii) custos de produção ou exploração; e (iii) ganho bruto; e
- (b) a composição por principais rubricas de custos de produção, despesas de venda, despesas gerais e administrativas, e despesas financeiras.

NORMAS INTERNACIONAIS DE AUDITORIA

Este anexo resume as Normas Internacionais de Auditoria (NIAs) emitidas pelo Comitê de Práticas Internacionais de Auditoria da Federação Internacional de Contadores (IFAC) e contidas no livro de decisões técnicas da IFAC emitido em dezembro de 2001. As NIAs são apresentadas conforme a codificação estabelecida pela IFAC, a qual organiza as diferentes matérias em temas e seções, com base na seqüência de execução de uma auditoria que compreende: planejamento, trabalho de campo e relatório do auditor. Este resumo é apresentado para fins de orientação dos auditores sem, entretanto, substituir a norma de auditoria.

Responsabilidades

Seção 200 OBJETIVOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS QUE REGEM A AUDITORIA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Descrever os objetivos e princípios éticos que regulam o trabalho do auditor independente, o conceito de certeza razoável e a responsabilidade da administração na elaboração e apresentação das informações financeiras.

Seção 210 A CARTA DE COMPROMISSO DE AUDITORIA

Na carta de compromisso, o auditor manifesta ao cliente a aceitação da designação como auditor e descreve o objetivo e o âmbito de seu trabalho e de suas responsabilidades, bem como o tipo de relatório a ser emitido. A carta de compromisso deve, preferencialmente, ser enviada no início do trabalho de auditoria, com o objetivo de evitar interpretações equivocadas sobre o compromisso aceito.

Seção 220 CONTROLE DE QUALIDADE DO TRABALHO DE AUDITORIA

A norma se refere às políticas e aos procedimentos de controle de qualidade a serem aplicados à auditoria em geral. A norma assinala as responsabilidades da firma em termos gerais, e no que se refere ao trabalho delegado aos assistentes em uma auditoria específica, bem como a responsabilidade do auditor individual em matéria de controle de qualidade.

Seção 230 DOCUMENTAÇÃO

A norma estabelece as diretrizes sobre a forma e o conteúdo geral dos documentos de trabalho, a propriedade, confidencialidade e custódia dos mesmos. Inclui comentários sobre a importância da elaboração de arquivos permanentes de documentos de trabalho.

Seção 240 RESPONSABILIDADE DO AUDITOR DE CONSIDERAR FRAUDES E ERROS EM UMA AUDITORIA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Seção 240A FRAUDE E ERRO

As normas indicam a responsabilidade da administração na prevenção e detecção de fraudes e erros, por meio da implementação e manutenção de sistemas de contabilidade e controle interno apropriados, com vistas a reduzir a possibilidade de fraude ou erro e orientar o auditor no que se refere à avaliação do risco de distorção material que a fraude ou o erro podem produzir nas demonstrações financeiras. As normas sugerem procedimentos a serem aplicados pelo auditor ao detectar indícios da existência de fraude ou erro nas demonstrações financeiras.

Seção 250 AS LEIS E OS REGULAMENTOS NA AUDITORIA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A norma indica a responsabilidade do auditor de planejar a auditoria, de tal maneira que os procedimentos aplicados o ajudem a identificar se a entidade observou as leis e os regulamentos ao elaborar as demonstrações financeiras. Fornecem, ainda, diretrizes ao auditor em relação aos procedimentos e relatórios a serem emitidos quando da não observância de leis e regulamentos, e seu efeito material sobre as demonstrações financeiras.

Seção 260 COMUNICAÇÃO DE ASSUNTOS DE AUDITORIA A ADMINISTRAÇÃO

O propósito desta NIA é estabelecer normas e oferecer orientação sobre a comunicação de assuntos de auditoria que surgem da auditoria das demonstrações financeiras, entre o auditor e os administradores de uma entidade.

Planejamento

Seção 300 PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE AUDITORIA

Os aspectos principais a serem considerados pelo auditor são identificados no plano geral de auditoria, dentre os quais se incluem conhecimento dos negócios ou da atividade da entidade, dos sistemas de contabilidade e controle interno, como meios para estabelecer os níveis de risco e determinar a natureza, a oportunidade e o âmbito dos procedimentos de auditoria a serem aplicados.

Seção 310 CONHECIMENTO DOS NEGÓCIOS E DA ATIVIDADE DA ENTIDADE A SER AUDITADA

A norma ressalta a importância, para o auditor, da aquisição de conhecimento sobre os negócios de uma entidade a ser auditada, antes de aceitar o compromisso de auditoria para que, assim, o auditor possa identificar e entender os fatos, as transações e as práticas adotadas pela entidade que possam ter um efeito significativo sobre as demonstrações financeiras, seu exame ou o parecer a ser emitido.

Seção 320 A MATERIALIDADE NA AUDITORIA

A norma define os conceitos de materialidade e risco de auditoria e sua interrelação e aplicação pelo auditor ao planejar e conduzir uma auditoria, e avaliar os resultados. A materialidade de uma omissão ou distorção de informações deve ser considerada de forma individual ou acumulada, tendo-se em conta o efeito que possa produzir nas decisões a serem tomadas pelos usuários das demonstrações financeiras.

Controle Interno

Seção 400 AVALIAÇÃO DE RISCO E CONTROLE INTERNO

O estudo dos sistemas de contabilidade e controle interno devem ser feitos de modo a permitir que o auditor planeje e realize sua auditoria de forma eficiente. O auditor deve fazer uso de seu critério profissional para avaliar o risco de auditoria e conceber os procedimentos adequados para assegurar-se de que o risco seja reduzido a um nível baixo aceitável.

Seção 401 AUDITORIA EM AMBIENTES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COMPUTARIZADOS

O auditor, ao planejar e executar a auditoria deve conhecer, suficientemente, os sistemas de contabilidade e controle interno empregados pela entidade e deve considerar o efeito do ambiente de controle sobre o sistema de informações computarizado em sua avaliação do risco geral e específico.

Seção 402 CONSIDERAÇÕES DE AUDITORIA RELATIVAS A ENTIDADES QUE UTILIZAM PRESTADORES DE SERVIÇOS

Quando um cliente contrata e utiliza prestadores de serviços para o processamento das transações, a manutenção de contabilidade, ou a prestação de outros serviços que produzam efeitos sobre as informações financeiras da entidade, o auditor deverá considerar e avaliar, em seu trabalho de auditoria, o impacto sobre os sistemas de contabilidade e de controle interno da entidade auditada.

Prova de Auditoria

Seção 500 PROVA DE AUDITORIA

A norma assinala, em matéria de prova, a responsabilidade do auditor no que se refere à quantidade e qualidade da prova obtida como base razoável para se formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras apresentadas. A suficiência e competência da prova é influenciada por fatores como a natureza dos sistemas de contabilidade e controle interno, a materialidade das partes examinadas, a experiência do auditor e os resultados das provas de auditoria efetuadas.

Seção 501 PROVA DE AUDITORIA - CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS SOBRE SEGMENTOS ESPECÍFICOS

São estabelecidas na norma as diretrizes e orientações que ajudarão o auditor a obter prova de auditoria relativas aos valores e apresentações das demonstrações financeiras no que se refere à observância de inventários físicos, confirmação de contas a receber, questões sobre litígios e reclamações, avaliação e demonstração de investimentos de longo prazo, e informações por segmentos.

Seção 505 CONFIRMAÇÕES EXTERNAS

São estabelecidas na norma as diretrizes e orientações que ajudarão o auditor a obter prova de auditoria por meio das confirmações externas.

Seção 510 COMPROMISSO DE PRIMEIRA AUDITORIA - SALDOS DE ABERTURA

A norma se refere à prova suficiente e competente que o auditor deve obter quando audita, pela primeira vez, as demonstrações financeiras de uma entidade, ou quando as demonstrações financeiras foram auditadas por outro auditor. A norma trata das contingências e dos compromissos existentes no início do período.

Seção 520 PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS

Os procedimentos analíticos constituem uma parte importante do processo de auditoria. Consistem na realização de avaliações tais como: índices e tendências significativas; investigação de flutuações e relações que não tenham coerência com outras informações pertinentes, ou que se desviam dos valores previstos. Esses procedimentos são aplicados como auxílio ao auditor no planejamento da natureza, da oportunidade e do âmbito dos procedimentos de auditoria, no desenvolvimento de provas substantivas quando estas forem mais eficientes e eficazes do que as provas de detalhe, a fim de reduzir o risco de não detecção no que se refere a afirmações específicas das demonstrações financeiras; e se aplicam, também, como forma de revisão geral às demonstrações financeiras, na etapa final da auditoria.

Seção 530 AMOSTRAGEM NA AUDITORIA E OUTROS PROCEDIMENTOS DE PROVAS SELETIVAS

A norma descreve os fatores a serem considerados na seleção da amostragem de auditoria, descreve os métodos de amostragem mais empregados, e os métodos de avaliação dos resultados das provas, incluindo a avaliação do risco da amostragem. Os procedimentos de concepção e seleção da amostra e sua avaliação devem ser suficientes para proporcionar ao auditor prova suficiente e competente.

Seção 540 AUDITORIA DE ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

Essa norma inclui os procedimentos a serem aplicados pelo auditor para determinar se as estimativas contábeis realizadas pela administração são razoáveis. Descreve o enfoque que o auditor pode adotar ao avaliar as estimativas contábeis, tais como: revisão e provas do processo utilizadas pela administração, o uso de estimativas independentes a serem comparadas àquelas realizadas pela administração, e a revisão de fatos posteriores.

Seção 550 PARTES VINCULADAS (FILIAIS)

O auditor deve obter uma declaração, por escrito, da administração em relação à integridade das informações fornecidas sobre as partes vinculadas e a suficiência das informações das demonstrações financeiras, e deve aplicar às demonstrações financeiras auditadas, os procedimentos que considerar necessários para verificar as informações fornecidas pela administração e o efeito das transações materiais com as referidas partes.

Seção 560 FATOS SUBSEQÜENTES

A norma contempla a responsabilidade do auditor frente aos fatos subseqüentes ocorridos entre o final do período e a data do parecer do auditor, que por sua materialidade requeiram ajuste ou exposições nas demonstrações financeiras, e entre os fatos subseqüentes ocorridos entre a data de emissão do parecer e sua entrega, esclarecendo que durante esse período a administração tem a responsabilidade de comunicar ao auditor qualquer fato que possa afetar significativamente as demonstrações financeiras.

Seção 570 EMPRESA EM ATIVIDADE

No desenvolvimento de seu trabalho, o auditor deve ter em conta a validade do postulado de empresa em atividade. Supõe-se que, na elaboração das demonstrações financeiras, está implícita a continuidade da entidade como empresa em atividade por um futuro previsível, geralmente um período que não excede um ano após o final do período. Entretanto, o auditor deve considerar o risco de que o postulado de empresa em atividade não seja mais apropriado, caso em que deverá reunir provas de auditoria suficientes e apropriadas para decidir se as dúvidas surgidas sobre a continuidade da entidade como negócio em atividade foram satisfatoriamente resolvidas.

Seção 580 REPRESENTAÇÃO OU MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

O auditor deve obter manifestação da administração, na qual esta reconhece sua responsabilidade pela correta apresentação das demonstrações financeiras e as exposições de assuntos que tenham um efeito material sobre as demonstrações financeiras. O auditor deve obter carta de reapresentação do titular ou do funcionário de nível gerencial competente da entidade examinada, indicando que foram colocadas à disposição do auditor as informações requeridas, bem como qualquer fato significativo ocorrido durante o período auditado.

Utilização do Trabalho de Terceiros

Seção 600 UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE OUTRO AUDITOR

Essa norma contém os procedimentos a serem aplicados quando o auditor utiliza o trabalho de outro(s) auditor(es), de um ou mais componentes da entidade (filiais ou afiliadas), como base de informações para emitir parecer sobre as demonstrações financeiras de uma entidade.

Seção 610 CONSIDERAÇÃO DO TRABALHO DO AUDITOR INTERNO

Ao planejar seu trabalho, o auditor deve fazer uma avaliação da gestão da auditoria interna, como base para modificar a natureza, a oportunidade e o âmbito dos procedimentos de auditoria a serem aplicados. Quando o auditor externo utiliza o trabalho específico de auditoria interna, deve avaliar e testar o referido trabalho, a fim de confirmar sua idoneidade para os propósitos de seu trabalho de auditoria.

Seção 620 UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE ESPECIALISTAS

A norma se refere à utilização do trabalho de um especialista como parte da evidência do trabalho de auditoria. Nesses casos, o auditor deverá avaliar a competência, a objetividade e o âmbito do trabalho desenvolvido pelo especialista e obter prova da idoneidade do trabalho do especialista.

Conclusões e Parecer de Auditoria

Seção 700 e Seção 700A PARECER DO AUDITOR SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A norma trata da forma e do conteúdo do parecer emitido pelo auditor independente, como resultado do exame realizado nas demonstrações financeiras de uma empresa ou entidade. A norma descreve os elementos básicos do parecer do auditor.

Seção 710 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

A norma descreve as orientações relacionadas com a responsabilidade do auditor pelas informações financeiras comparativas apresentadas. A norma faz referência aos sistemas e métodos de apresentação quando a) são apresentadas cifras e informações do período anterior, que devem ser lidas com relação às cifras e informações do período auditado; a norma indica que, nesse caso, o auditor, em seu parecer, se refere unicamente às demonstrações financeiras do período em curso; e b) com relação às demonstrações financeiras comparativas nas quais as quantidades e outras informações do período anterior são incluídas para fins de comparação com as do período em curso; nesse caso o parecer do auditor deve se referir a cada período apresentado.

Seção 720 INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROVENIENTES DE DOCUMENTOS QUE CONTÊM DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS

Essa norma se refere às informações financeiras e não financeiras complementares, incluídas como parte das informações financeiras anuais de um cliente, as quais contêm as demonstrações financeiras auditadas. Sobre essas informações, somente em determinadas circunstâncias o auditor terá a obrigação contratual de informar. Entretanto, o auditor deverá avaliar essas informações adicionais ao emitir seu parecer sobre as demonstrações financeiras, devido aos efeitos que distorções nas referidas informações poderiam produzir sobre a credibilidade das informações financeiras auditadas.

Áreas Especializadas

Seção 800 PARECER SOBRE COMPROMISSOS DE AUDITORIA COM FINS ESPECIAIS

Essa norma se refere a auditorias realizadas em demonstrações financeiras elaboradas sobre bases contábeis diferentes daquelas das NIAs ou das normas nacionais, a auditorias de contas específicas, elementos de uma conta ou componentes de uma demonstração **financeiras**, auditorias de cumprimento de acordos contratuais e auditorias de demonstrações financeiras resumidas. A norma contempla os elementos que devem ser considerados na elaboração do parecer.

Seção 810 EXAME DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PROJETADAS

A norma descreve os procedimentos a serem aplicados pelo auditor ao realizar o exame das informações financeiras projetadas, sejam estas um prognóstico, uma projeção, ou uma combinação de ambos. Devido à subjetividade dessas informações, são exigidas informações da entidade sobre a natureza das suposições, tomadas como base para efetuar as projeções. A norma descreve os componentes do parecer e traz, anexos, modelos de parecer.

Serviços Afins

Seção 910 COMPROMISSO DE REVISÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A norma se refere à responsabilidade e aos procedimentos a serem aplicados pelo auditor em um compromisso de revisão de demonstrações financeiras, compromisso no qual o auditor se baseia nos procedimentos que aplica e que não necessariamente fornecem toda a evidência, que, por sua vez, requer uma auditoria e, por conseguinte, não inclui um parecer de auditoria. A norma ressalta a importância da carta de compromisso, na qual o auditor e o cliente acordam os termos do trabalho. A norma inclui exemplos de cartas de compromisso e de procedimentos detalhados.

Seção 920 COMPROMISSO DE PROCEDIMENTOS MEDIANTE ACORDO SOBRE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A norma se refere à responsabilidade profissional do auditor ao assumir um compromisso de procedimentos mediante acordo, bem como à forma e ao conteúdo do respectivo parecer. Nesse tipo de compromisso, o auditor aplica os procedimentos de auditoria previamente acordados com a entidade e com terceiros, e emite um parecer sobre fatos específicos, sem expresar certeza. A norma inclui modelos de relatório e exemplos da carta de compromisso.

Seção 930 COMPROMISSO DE COMPILAR INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A norma aplicável aos compromissos de informações financeiras e não financeiras estabelece a responsabilidade do contador público ao assumir o compromisso de compilar informações financeiras, e inclui detalhes sobre a forma e o conteúdo do respectivo relatório. O compromisso de compilar informações financeiras normalmente não inclui a elaboração dos demonstrações financeiras, mas pode incluir a coleta, a classificação ou o resumo de outros tipos de informações financeiras. A norma indica expressamente que, em seu relatório, o contador não emite qualquer certeza em relação às informações compiladas. As informações compiladas devem conter referência como o ano em que foram auditadas, não revisadas, ou uma referência ao relatório de compilação em cada página das informações financeiras, ou na parte anterior do conjunto das demonstrações financeiras.

EXEMPLO DE

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao: _____
Programa: _____

Procedemos à auditoria da Demonstração dos Fundos Recebidos e dos Desembolsos Efetuados referente ao ano encerrado em 31 de dezembro de 20XX, da Demonstração de Investimentos Acumulados em 31 de dezembro de 20XX, correspondentes ao Programa de _____, executado por _____, financiado com recursos do contrato de empréstimo N° _____ do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes de contrapartida de _____. Essas demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração do Programa. Nossa responsabilidade é emitir um parecer sobre essas demonstrações financeiras, com base em nossa auditoria.

Realizamos nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e com os requisitos em matéria de Políticas sobre Auditoria de Projetos e Entidades (Documento AF-100) e Guias para a Elaboração de Demonstrações Financeiras e Requisitos de Auditoria (Documento AF-300), do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Essas normas exigem que planejemos e realizemos a auditoria para obter uma certeza razoável de que as demonstrações financeiras estão isentas de erros significativos. Uma auditoria inclui o exame, sobre uma base seletiva, da evidência que respalda os valores e as informações contidas nas demonstrações financeiras. Uma auditoria inclui a avaliação tanto dos princípios de contabilidade utilizados e das estimativas contábeis significativas feitas pela administração do Programa, quanto a apresentação, em conjunto, das demonstrações financeiras. Consideramos que nossa auditoria oferece uma base razoável para nosso *parecer*.

Conforme descrito na nota _____, as Demonstrações de Fundos Recebidos e de Desembolsos Efetuados e de Investimentos Acumulados foram elaboradas com base no método de fundos (caixa), que é uma base contábil diferente daquela dos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima mencionadas refletem, razoavelmente, em todos os seus aspectos importantes, os fundos recebidos e os desembolsos efetuados no ano encerrado em 31 de dezembro de 20XX, bem como os investimentos acumulados do Programa _____ em 31 de dezembro de 20XX, em conformidade com as políticas contábeis descritas na nota _____ com os termos do contrato de empréstimo N° _____ do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Assinatura: _____

_____ de _____ de 20XX

_____, República de _____

**EXEMPLO DO
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS COMPLEMENTARES**

Ao: _____
Programa: _____

Procedemos à auditoria da Demonstração de Fundos Recebidos e de Desembolsos Efetuados, referente ao ano encerrado em 31 de dezembro de 20XX, bem como da Demonstração de Investimentos Acumulados em 31 de dezembro de 20XX, do Programa _____, assinado entre a República de _____ e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, executado por _____, e emitimos nossos relatórios correspondentes aos mesmos, com data de _____ de _____ de 20XX.

Realizamos nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e com os requisitos em matéria de Políticas sobre Auditoria de Projetos e Entidades (Documento AF-100) e Guias para a Elaboração de Demonstrações Financeiras e Requisitos de Auditoria (Documento AF-300), do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Essas normas exigem que planejemos e realizemos a auditoria para obter uma certeza razoável de que as demonstrações financeiras estão isentas de erros significativos.

Realizamos nossa auditoria com o propósito de emitir um parecer sobre as demonstrações de Fundos Recebidos e de Desembolsos Efetuados, bem como de Investimentos do Programa _____, analisadas em conjunto. As informações financeiras complementares que acompanham os relatórios são apresentadas para fins de análise adicional e não são consideradas necessárias para a apresentação das demonstrações financeiras básicas. Essas informações foram objeto dos procedimentos de auditoria aplicados às demonstrações financeiras básicas e, em nossa opinião, estão razoavelmente apresentadas, em todos os aspectos importantes relacionados às demonstrações financeiras básicas analisados em conjunto.

...(e, na nossa opinião, exceto no que se refere às limitações mencionadas em nosso relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras básicas, são razoavelmente apresentadas em todos os aspectos importantes relacionados às demonstrações financeiras básicas analisadas em conjunto.)

Assinatura: _____
_____ de _____ de 20XX
_____, República de _____

**EXEMPLO DO
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO**

Ao: _____

Programa: _____

Procedemos à auditoria da Demonstração de Fundos Recebido e de Desembolsos Efetuados, referente ao ano encerrado em 31 de dezembro de 20XX, bem como da Demonstração de Investimentos Acumulados em 31 de dezembro de 20XX, do Programa _____, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, referente ao Contrato de Empréstimo N° _____ e do aporte local da República de _____, executado por _____, e emitimos nossos relatórios correspondentes sobre os mesmos, com data de ____ de _____ de 20XX.

Realizamos nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e com os requisitos em matéria de Políticas sobre Auditoria de Projetos e Entidades (Documento AF-100) e Guias para a Elaboração de Demonstrações Financeiras e Requisitos de Auditoria (Documento AF-300), do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Essas normas exigem que planejemos e realizemos a auditoria para obter uma certeza razoável de que as demonstrações financeiras estão isentas de erros significativos.

A Administração de _____ do Programa _____ é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno. A fim de cumprir com essa responsabilidade, administração deve estimar e avaliar os benefícios esperados e os custos relativos a implementação de políticas e procedimentos de controle interno. Os objetivos de um sistema de controle interno são oferecer à administração uma segurança razoável, embora não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizados, que as transações sejam realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do contrato, e que sejam adequadamente registradas para permitir a elaboração da demonstração de fundos recebidos e de desembolsos efetuados, bem como a demonstração de investimentos acumulados, em conformidade com a base de contabilidade descrita na nota N° ____ das demonstrações financeiras. Devido a limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções da estrutura de sistema de controle interno para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados, devido a mudanças nas condições, ou que a efetividade das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria das demonstrações financeiras do programa, passamos a compreender o sistema de controle interno vigente referente ao ano encerrado em 31 de dezembro de 20XX. No que se refere a esse sistema, obtivemos conhecimento da implementação das políticas e dos procedimentos relevantes, bem como de se os mesmos haviam sido implementados, e avaliamos o risco de controle para determinar nossos procedimentos de auditoria com o propósito de emitir um parecer sobre as

demonstrações financeiras do projeto, e não para proporcionar segurança sobre o sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

Observamos certos aspectos descritos às páginas de no. _____ a _____, relacionados ao sistema de controle interno e sua operação, os quais consideramos constatações que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria. Essas constatações incluem assuntos que chamaram nossa atenção no que se refere a deficiências importantes na concepção ou operação do sistema de controle interno, que na nossa opinião poderiam afetar adversamente a capacidade institucional do executor do Programa _____ para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da administração nas demonstrações de fundos recebidos e de desembolsos efetuados, bem como de investimentos acumulados.

Uma deficiência significativa é a condição na qual a concepção ou operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação às demonstrações financeiras do programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos empregados durante o curso normal das funções que lhes foram atribuídas.

Nossa consideração do sistema de controle interno não expõe, necessariamente, todos os assuntos do referido sistema que poderiam ser consideradas deficiências significativas e, por conseguinte, não deve expor, necessariamente, todas as condições a serem informadas que poderiam ser consideradas deficiências significativas, em conformidade com a definição anterior. Entretanto, consideramos que nenhum dos assuntos mencionados às páginas ____ a ____ deve ser considerado uma deficiência significativa, segundo a definição anterior.

Entretanto, observamos outros assuntos relacionados ao sistema de controle interno e sua operação, os quais transmitimos à administração de _____ do programa, em separado, em carta datada de _____ de _____ de 20XX, a qual anexamos a este relatório.

Assinatura: _____

_____ de _____ de 20XX

_____, República de _____

EXEMPLO DO

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE CARÁTER
CONTÁBIL E FINANCEIRO E DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO
PROGRAMA**

Ao: _____
Programa: _____

Procedemos à auditoria da Demonstração de Fundos Recebidos e de Desembolsos Efetuados, referente ao ano encerrado em 31 de dezembro de 20XX, bem como da Demonstração de Investimentos Acumulados em 31 de dezembro de 20XX do Programa _____, assinado entre a República de _____ e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, executado por _____, e emitimos nossos relatórios correspondentes sobre os mesmos, com data de _____ de _____ de 20XX.

No que se refere à nossa auditoria, examinamos o cumprimento das cláusulas e dos artigos contratuais de caráter contábil e financeiro estabelecidos nas disposições especiais e nas normas gerais do contrato de empréstimo nº _____, e o cumprimento do estabelecido no Regulamento Operacional do Programa aplicável em 31 de dezembro de 20XX. Examinamos as disposições especiais descritas no capítulo _____, cláusulas nº _____, as normas gerais descritas no capítulo _____, artigos nº _____ e as disposições estabelecidas no Regulamento Operacional do Programa, descritas no capítulo _____ nº _____.

Realizamos nossa auditoria em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria e os requisitos do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Essas normas exigem o devido planejamento e a execução da auditoria, para que se possa obter uma certeza razoável de que _____ cumpriu as cláusulas pertinentes dos contratos de empréstimo e das leis e dos regulamentos aplicáveis, bem como as disposições contidas no Regulamento Operacional do Programa. A auditoria inclui o exame, baseado em provas, da evidência apropriada. Consideramos que nossa auditoria oferece uma base razoável para nosso parecer.

Na nossa opinião, durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 20XX _____ cumpriu, em todos os seus aspectos substanciais, as cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Contrato de empréstimo para o Programa de _____ nº _____, bem como as leis e os regulamentos aplicáveis e o Regulamento Operacional do Programa.

(Na nossa opinião, exceto no que se refere à cláusula _____, conforme indicado no capítulo _____ sobre o cumprimento de cláusulas de caráter contábil e financeiro do Programa, não chegaram ao nosso conhecimento fatos ou eventos que caracterizem o descumprimento ou a violação, por parte do Executor, dessas cláusulas e disposições de caráter contábil e financeiro.)

Assinatura: _____

_____ de _____ de 20XX

_____, República de _____

**EXEMPLO DO
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE O EXAME INTEGRADO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E
SOLICITAÇÕES DE DESEMBOLSO APRESENTADAS AO BANCO**

Ao: _____
Programa: _____

Procedemos à auditoria da Demonstração de Fundos Recebidos e de Desembolsos Efetuados, referente ao ano encerrado em 31 de dezembro de 20XX, bem como da Demonstração de Investimentos Acumulados em 31 de dezembro de 20XX do Programa _____, assinado entre a República de _____ e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, executado por _____, e emitimos nossos relatórios correspondentes aos mesmos, com data de _____ de _____ de 20XX.

Com relação à nossa auditoria, examinamos as solicitações de desembolsos e os processos de aquisições de bens, contratação de obras e serviços de consultoria, efetuadas pelo Executor durante o período encerrado em 31 de dezembro de 20XX. O exame incluiu a verificação da razoabilidade dos mesmos e a validade e qualificação das despesas apresentadas nas justificativas de desembolso do referido período.

Realizamos nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e com os requisitos em matéria de Políticas sobre Auditoria de Projetos e Entidades (Documento AF-100) e Guias para a Elaboração de Demonstrações Financeiros e Requisitos de Auditoria (Documento AF-300), do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Essas normas exigem o devido planejamento e a execução da auditoria para que se obtenha uma certeza razoável de que o executor cumpriu as disposições do contrato de empréstimo nº _____.

A auditoria realizada incluiu o exame, baseado em provas seletivas da evidência que respalda os processos de seleção e contratação de bens, obras e serviços, e os valores e informações referentes às solicitações de desembolso apresentadas, que fazem parte da demonstração de fundos recebidos e de desembolsos efetuados, bem como de investimentos acumulados referentes ao período examinado.

Na nossa opinião, os processos de aquisições e contratação de obras, bens e serviços foram realizados em conformidade com as normas aplicáveis, e a documentação comprobatória das despesas efetuadas, correspondentes às solicitações de desembolso do período examinado, está razoavelmente apresentada e representa despesas válidas e qualificadas _____ do _____ Programa.

(Na nossa opinião, exceto no que se refere aos processos de aquisições e contratação de bens, obras e serviços e/ou as despesas no valor de US\$ _____ das solicitações de desembolso Nos. _____, conforme explicado nas notas anexas, capítulo N° _____, os processos de aquisições são adequados, em conformidade com as normas aplicáveis, e a documentação comprobatória das solicitações de desembolso está razoavelmente apresentada e representa despesas válidas e qualificadas do Programa.)

Assinatura: _____

_____ de _____ de 20XX

_____, República de _____